



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO III Nº CCXVIX JOÃO LISBOA - MA, SEXTA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

DECRETO MUNICIPAL-----Nº002
ADJUDICAÇÕES-----Nº002
HOMOLGAÇÕES-----Nº003
EXTRATOS DE CONTRATOS -----Nº003
EXTRATO DE ADITIVO -----Nº005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joaolisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joaolisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joaolisboa.ma.gov.br
Diário: joaolisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 071, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE R\$ 179.325,99 PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14017/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão no exercício das atribuições legais que lhes Confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017, de 29 de junho de 2020; Lei 14.036/2020; MP 990/2020, Decreto 10.464/2020; Decreto 10.489/2020 e Decreto Legislativo 06/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre o Crédito Adicional Extraordinário e regulamenta os meios e critérios para a destinação a João Lisboa - MA, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O recurso destinado a João Lisboa - MA, provenientes da Lei supracitada será de R\$ 179.325,99 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, através da Secretaria Municipal de Cultura, como CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO que será lançado na dotação orçamentaria do município na Lei Orçamentaria Anual - LOA.

Art. 3º - Foi Criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, através da Portaria Municipal nº 110/2020, que será composto por 04 (quatro) membros indicados pelo poder público municipal e sociedade civil organizada, garantindo assim representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de João Lisboa-MA, tendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos e terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 4º - Foi criado o cadastro cultural do município de João Lisboa - MA, através do Decreto Municipal nº 057/2020, datado de 01 de setembro de 2020, que será realizado de forma online pelo site oficial da prefeitura de João Lisboa <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/>.

Art. 5º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme o Art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:

Parágrafo único: Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, totalizando um montante de R\$ 179.325,99 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), para custeio das ações de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 015/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadras poliesportivas na zona rural do município de João Lisboa (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL R\$ 514.985,52 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa **PAVICOL SERVICE LTDA.** R\$ 268.174,69 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) – LOTE 01; R\$ 268.174,69 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e

sessenta e nove centavos) – LOTE 02. João Lisboa (MA), 27 de Outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 018/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva no Povoado Pingo de Ouro. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL R\$ 257.492,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa **PAVICOL SERVICE LTDA.** João Lisboa (MA), 27 de Outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 023/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de modernização e adequação de praça pública no Bairro Cidade Nova, município de João Lisboa – MA. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL R\$ 167.859,22 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI.** João Lisboa (MA), 13 de outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 015/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadras poliesportivas na zona rural do município de João Lisboa (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL R\$ 514.985,52 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa **PAVICOL SERVICE LTDA.** R\$ 268.174,69 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) – LOTE 01; R\$ 268.174,69 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) – LOTE 02. João Lisboa (MA), 27 de Outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 018/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva no Povoado Pingo de Ouro. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL R\$ 257.492,76 (duzentos e

cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa **PAVICOL SERVICE LTDA.** João Lisboa (MA), 27 de Outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 023/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de modernização e adequação de praça pública no Bairro Cidade Nova, município de João Lisboa – MA. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL R\$ 167.859,22 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI.** João Lisboa (MA), 13 de outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadras poliesportivas na zona rural do município de João Lisboa (MA). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 514.985,52 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 268.174,69 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) – LOTE 01 e R\$ 268.174,69 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) – LOTE 02 da Tomada de Preços nº 015/2020 – CPL. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1.034 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 27 de Outubro de 2020 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva no Povoado Pingo de Ouro. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 257.492,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1.034 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 27 de Outubro de 2020 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de modernização e adequação de praça pública no Bairro Cidade Nova, município de João Lisboa – MA. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 167.859,22 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 15.452.0007.1-009 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Praças pública 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 13 de outubro de 2020 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos. **PRAZO:** INÍCIO: 19.10.2020 **TÉRMINO:** 31.12.2020 **VALOR:** R\$ 26.529,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais). **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 25.752.0007.2 - 023 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0.1.00 0.1.17 João Lisboa (MA), 19 de outubro de 2020 **JOAQUIM MADEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 03.11.2020 **TÉRMINO:** 31.12.2020 **VALOR:** R\$ 10.382,00 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0.1.0.000000 João Lisboa (MA), 03 de novembro de 2020 **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.03.10/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL PARA PROMOVER

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Disposto na **CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**, referente ao Contrato Nº 19.03.10/2020, firmado entre as partes em 19/03/2020, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Pelo presente termo aditivo, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE OUTUBRO DE 2020 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação**



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL Executivo

Secretaria Municipal de Administração

AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,

Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra

Prefeito Municipal

Evilásio Carvalho Da Silva

Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

